

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 071 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício Cofen n. 0048/2022/GAB/PRES;

CONSIDERANDO a aprovação Ad Referendum, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a composição da Comissão de Acompanhamento e Implementação do piso salarial da Enfermagem no Mato Grosso do Sul, representação Coren-MS.

Art. 2º A composição da comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes Conselheiro e colaboradores.

- Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF(Coordenador);
- Sr. Lindomar Freitas, Coren-MS n. 629799-TE (Membro);
- Dr. Lázaro Antônio Santana, Coren-MS n. 644683-ENF (Membro);
- Dra. Luciana Dalto, Coren-MS n. 305436-ENF (Membro);
- Sr. Wesley Cassio Gouilly, Coren-MS n. 416856-TE (Membro);
- Sr. João de Carvalho Pereira, Coren-MS n. 185767-TE (Membro) e

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos de Despesas Administrativas.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data das assinadas, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF